



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23117.005663/2017-65**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em atendimento à unidade gestora: **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por item e lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 18/09/2017.**

**Horário: 09h00min.**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal.**

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelos telefones 34.3239.4848 ou 34.3239.4952 ou 34.32394882.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR: AGULHAS, AVENTAL CIRÚRGICO, EQUIPOS, ENTRE OUTROS, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens e lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens e lote forem de seu interesse.



## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Universidade**, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

- 3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 1156, de 13 de junho de 2017 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 868, datada de 16 de agosto de 2016.
- 3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor (es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.



- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 5.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



- 5.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1. Valor unitário do item;
  - 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3. Marca;
  - 6.6.4. Fabricante;
  - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
    - 6.6.5.1. No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.



**6.6.5.2.** No caso de garantia, a mesma não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**6.6.5.2.1.** Se na descrição do item, no Termo de Referência, exigir prazo de garantia distinto do especificado acima, prevalecerá o maior deles.

**6.6.5.2.2.** Se a garantia do fabricante for menor que a acima descrita ou constante da descrição do item no Termo de Referência, o fornecedor deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a **Universidade** referente ao prazo que exceder a garantia máxima do fabricante.

**6.6.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **Licitante Vencedora**.

**6.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** Será desclassificada automaticamente:

**7.2.1.1.** Na abertura da sessão pública, a participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

**7.2.1.2.** A Proposta que não atender, **obrigatoriamente**, quando do preenchimento do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" no sistema "comprasnet" as informações necessárias ao seu detalhamento, conforme item 6.6. deste Edital.

**7.2.1.2.1.** A descrição detalhada inclui, além das informações técnicas do produto ou bem ou serviço, a marca, o fabricante, o modelo, o prazo de garantia ou a validade do produto, entre outras informações pertinentes.



- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.7.** Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).
- 7.7.1.** Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.
- 7.8.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.9.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.10.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10.1.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.





- 7.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 7.14.1.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16.** Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.16.1.** O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.
- 7.21.1.** Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da **Universidade**, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.
- 8.2.1. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação via “chat”.
- 8.7.1. A amostra deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, “Reitoria”, não sendo admitido em hipótese alguma o recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.





- 8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.
- 8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.
- 8.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.11.1. Especificações contidas na tabela do item 12 do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.
- 8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.13. Os exemplares colocados à disposição da **Universidade** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Universidade, sem direito a ressarcimento.
- 8.15. As licitantes deverão colocar à disposição da **Universidade** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



- 8.21.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União / TCU;
- 9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 9.4.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.5.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.6.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 9.7.** As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

**9.7.1. Habilitação jurídica:**

- 9.7.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.7.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.1.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.7.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 9.7.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.2.5.** Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.3.** A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8.** As Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica** da seguinte forma:
- 9.8.1.** Para os **Itens 1 a 91**:
- 9.8.1.1.** Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da licitante vencedora.
- 9.8.1.2.** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante.



- 9.8.1.3.** Cópia do certificado de registro do produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto.
- 9.8.1.4.** Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS nº 2814/98, versão publicada em 18/11/1998.
- 9.8.1.5.** Para produtos fabricados no exterior: deverá ser apresentada cópia da Certificação de Boas Práticas de fabricação expedida pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em casos de terceirização do processo produtivo.
- 9.8.1.6.** Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.
- 9.8.2.** Para o **Lote Único (Itens 92 a 95)**:
- 9.8.2.1.** Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário, Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de farmácia, não sendo aceitos protocolos;
- 9.8.2.2.** Comprovação dos registros vigentes dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, por meio de:
- 9.8.2.2.1.** Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- 9.8.2.2.2.** Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado, apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira. Cópia do certificado do registro de certificado do produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto.



- 9.8.2.2.3.** Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar, no momento da licitação, manuais (incluindo o Manual do equipamento cadastrado no Ministério da Saúde - ANVISA), folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas neste edital.
- 9.9.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.9.1.** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo “chat”.
- 9.9.2.** Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Universidade, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), por e-mail.
- 9.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 9.12.** A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.
- 9.13.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13.2.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





- 9.15.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail indicado pelo “chat”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2.** Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.



- 11.1.3.** Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- 11.1.4.** Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:
- 1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta “*on line*” ao SICAF;
- 2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;
- 3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.
- 11.1.5.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **Licitante Vencedora**, para fins de pagamento.
- 11.1.6.** Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **Licitante Vencedora**, se for o caso.
- 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **Licitante Vencedora**.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Universidade** poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **Licitante Vencedora**, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **Licitante Vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante **Universidade** para a aceite/retirada da Nota de Empenho, a **Universidade** poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

15.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela **Universidade**.

## 16. DO PREÇO

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. A Nota Fiscal / Fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser emitida em nome da **Universidade Federal de Uberlândia / Hospital de Clínicas, CNPJ nº 25.648.387/0002-07**.

19.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **Licitante Vencedora**.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



- 19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Licitante Vencedora** providencie as medidas saneadoras.
- 19.4.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Universidade**.
- 19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6.** Antes de cada pagamento à **Licitante Vencedora**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7.** Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da **Licitante Vencedora**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 19.7.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Universidade**.
- 19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Universidade** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Licitante Vencedora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9.** Persistindo a irregularidade, a **Universidade** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Licitante Vencedora** a ampla defesa.
- 19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Licitante Vencedora** não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Universidade**, não será rescindido o contrato em execução com a **Licitante Vencedora** inadimplente no SICAF.
- 19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 19.13.** A **Licitante Vencedora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.14.** Considerando que a **Universidade Federal de Uberlândia** efetua seus pagamentos por meio de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA** a emissão de Duplicatas em seu nome, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** a aplicação de sanções previstas neste Edital e seus anexos e pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 19.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Licitante Vencedora** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Universidade**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.
- 20.3.** Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **Licitante Vencedora**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4.** Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.





## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:
- 21.1.1.** Não aceitar retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2.** Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5.** Não mantiver a proposta;
  - 21.1.6.** Cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.
    - 21.1.7.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.2.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;
  - 21.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 22.2.** A impugnação deverá ser por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P “Reitoria”, **Sala** da Comissão Permanente de Licitações.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Universidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.6.1.** Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade
- 23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço no endereço AV. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P “Reitoria”, Sala da Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.9.1.** Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da Universidade, endereço eletrônico, ou seja, [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).
- 23.10.** A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, Anexo IV, deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.
- 23.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ✓ Anexo I - Modelo 1 - Declaração de Fatos Impeditivos
  - ✓ Anexo II - Modelo 2 - Declaração de que não emprega menor de 16 anos
  - ✓ Anexo III - Modelo 3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
  - ✓ Anexo IV - Termo de Referência;
  - ✓ Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - ✓ Anexo VI - Minuta do Contrato de Comodato
- 23.12.** Fará parte ainda da contratação, os **Cadernos de Especificação** referente aos Itens 01 a 91 e Lote único (itens 92 a 95) que serão disponibilizados juntamente com este Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e ainda no [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).
- 23.12.1.** A cópia do mesmo poderá ser retirada na Comissão Permanente de Licitações, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, andar térreo, bloco 3P, Campus Santa Mônica, os custos da mesma serão por conta do interessado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Uberlândia, 29 de agosto de 2017.

**Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações  
Universidade Federal de Uberlândia**



**MODELO 1 - ANEXO I – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA..... inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico nº 112/2017 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia,        de        de 2017.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa



**MODELO 2 - ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS**

Ref. Pregão Eletrônico nº 112/2017

(Identificação da Licitante)

....., inscrita no CNPJ  
Nº ....., por intermédio de seu Representante Legal (a) Sr. (a)  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega  
menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )\*

.....  
(data)

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante  
Cargo / Função na Empresa

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





### **MODELO 3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Eletrônico nº: 112/2017**

**Processo: 23117.005663/2017-65**

**(Identificação da Licitante)**, por meio de seu representante **(Identificação completa do representante da licitante)**, devidamente constituído doravante denominada Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 foi elaborada de maneira independente pela Licitante **(Licitante)** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 112/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Uberlândia antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia,            de            de 2017.

(Representante legal da licitante, com identificação completa)



## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR: AGULHAS, AVENTAL CIRÚRGICO, EQUIPOS, ENTRE OUTROS, INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO**, conforme descrição e quantidades do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra, conforme fls. 37 e 149 do processo.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, conforme justificativa de fls 37 e 149 do processo.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Prazo de entrega dos **itens 1 a 91**:

5.1.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1.1. A entrega do material empenhado deverá ser parcelada, conforme necessidade da Universidade.

5.2. Prazo de entrega do **Lote Único (Itens 92 a 95)**:

5.2.1. Prazo de entrega dos equipamentos: 30 (trinta) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato, e 15 (quinze) dias corridos para os pedidos subsequentes.

5.2.2. Prazo de entrega dos equipos: 30 (trinta) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato, e 15 (quinze) dias úteis para os pedidos subsequentes.



- 5.2.2.1.** A entrega do material empenhado será parcelada, conforme cronograma emitido pela GEMASU – Gestão de Materiais e Suprimentos, de acordo com a necessidade do HCU-UFU e disponibilizada à licitante vencedora.
- 5.3.** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 5.4.** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.
- 5.5.** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6.** O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** São obrigações da **Universidade**:
- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.1.** Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.



- 6.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);
- 6.1.3.** Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.** A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3.** São obrigações da **Licitante Vencedora**:
- 6.3.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3.2.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.5.** Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4.** São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:
- 6.4.1.** A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;
- 6.4.2.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

- 10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:
- 10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1.** Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 11.2.** A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- 11.3.** Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

- 12.1.** Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 12.2.** Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA PARA PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, MEDIDAS 18 G X 2" (GAUGE / POLEGADA), PONTA CURVA TUOHY, COM MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO CÔNICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ENCAIXE CANHÃO / ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO, PEDIÁTRICO / NEONATAL. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.	75	PC	31,00	2.325,00
2	AGULHA TIPO HUBER 20 G X 20 MM, PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DO CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIMENSÕES 20 G X 20,0 MM (GAUGE X MILÍMETROS), AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO EM UM ÂNGULO TANGENCIAL, PONTA TIPO HUBER, BISEL NÃO CORTANTE, ANGULAÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA, PERMITE ATÉ 2.000 PUNÇÕES DO RESERVATÓRIO. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ALETA DE FIXAÇÃO RÍGIDA E REMOVÍVEL, BASE (PLATAFORMA) DE FIXAÇÃO É ACOLCHOADA COM ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC COM 21 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP CORTA-FLUXO E CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK COM TAMPONADOR. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.	192	PC	36,23	6.956,16
3	ARQUIVO PARA BLOCOS DE PARAFINA, EM PAPELÃO- CAPACIDADE 130 BLOCOS	400	PC	12,30	4.920,00
4	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO UNICO. CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A FLUIDOS E BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. COM PROTECAO EXTRA NA REGIAO DOS BRACOS, TORAX E ABDOMEM, PARA NAO CAUSAR SUDORESE INTENSA. MANGAS LONGAS, PUNHOS AJUSTAVÉIS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, PARA FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOCO. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE . DESCARTAVEL. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DUPLA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTACAO SEM QUEBRA DE TECNICA ASSEPTICA (DOBRADURA ASSÉPTICA). DEVERÁ VIR COM TOALHA ABSORVENTE. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO COMPROVANDO O ATENDIMENTO A NBR 16064.	5000	PC	22,20	111.000,00
5	BISTURI DESCARTÁVEL, FACA OFTÁLMICA, 15 GRA, ESTÉRIL.	70	PC	54,80	3.836,00
6	BISTURI DESCARTÁVEL, FACA OFTÁLMICA, 2,75 MM, ESTÉRIL.	80	PC	84,62	6.769,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO PARA COBERTURA DE PACIENTE, NÃO FENESTRADO, POSSUI FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO-TECIDO COM TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECNOLOGIA S-M-S), GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES APROXIMADAS: 193 X 105 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	1200	PC	18,69	22.428,00
8	CAMPO CIRÚRGICO PARA COBERTURA DE MESA AUXILIAR, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO-TECIDO COM TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO (TECNOLOGIA S-M-S), GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES APROXIMADAS: 112 X 229 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	600	PC	18,00	10.800,00
9	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO DE 27GA (AGULHA CURVA).	110	PC	43,00	4.730,00
10	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 11,0 A 11,3 MM (33 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 76,0 A 81,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA. MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.	550	PC	64,02	35.211,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	CÂNULA DE CARDIOPLEGIA RETRÓGRADA, DUPLO LÚMEN, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIMENSÕES: CALIBRE 14 FR, COMPRIMENTO 32,0 CM, RADIOPACO. EM UMA EXTREMIDADE A PONTA É MALEÁVEL E DISPÕE DE MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS DE INFUSÃO E DE UMA ABERTURA NO LÚMEN PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO, HÁ UM BALÃO, COM A SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, DE BAIXA PRESSÃO E AUTO-INSUFLÁVEL, SITUADO AO REDOR DO CORPO (PRÓXIMO AOS ORIFÍCIOS DE FLUXO). NA OUTRA EXTREMIDADE HÁ CONECTOR LUER LOCK COMPATÍVEL COM OS DISPOSITIVOS PADRÃO DE TERAPIA INTRAVENOSA, CONTÉM 01 PINÇA TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), UM LÚMEN DE MONITORIZAÇÃO SEPARADO SE ESTENDE DA CÂNULA, CHEGANDO A UMA TORNEIRA DE 3 VIAS. ACOMPANHA ESTILETE INTRODUTOR (FIO-GUIA) COM APUNHADURA ANATÔMICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	100	PC	750,00	75.000,00
12	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA - MÁSCARA NASAL CONSTRUÍDA COM 100% ELASTÔMERO DE SILICONE, MACIA, ATÓXICO, PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM LIBERDADE TOTAL DO PACIENTE. TUBOS REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE. TAMANHO NEONATAL COM 2,00 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC. REGISTRO NO MS.	900	PC	38,92	35.028,00
13	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA - MÁSCARA NASAL CONSTRUÍDA COM 100% ELASTÔMERO DE SILICONE, MACIA, ATÓXICO, PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM LIBERDADE TOTAL DO PACIENTE. TUBOS REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE. TAMANHO PEDIÁTRICO COM 3,00 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. LIVRE DE LÁTEX E PVC. REGISTRO NO MS.	500	PC	20,16	10.080,00
14	CÂNULA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL N. 2,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA DISTAL BISELADA, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO (GRADUADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO	90	PC	7,40	666,00
15	COLCHÃO PARA MACA, DENSIDADE 33, MED. 1,50 (CORPO) + 0,40 (CABECEIRA) X 0,54 X 0,10, CAPA (SEM ZIPER, E COSTURA APENAS NAS LATERAIS), EM COURINO SUPER DT, COR BRANCO, BEGE OU AZUL. (EMBALAGEM INDIVIDUAL )	100	PC	229,00	22.900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
16	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. COMPOSTO POR SACO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA. POSSUI ORIFÍCIO PRÉ-CORTADO EM FORMATO OVAL, PELÍCULA ADESIVA HIPOALÉRGICA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO NA PELE, COBERTURA PROTETORA DE PAPEL. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	15000	PC	0,68	10.200,00
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. COM DESCONNECTADOR DE AGULHAS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1100	PC	4,87	5.357,00
18	COLETOR DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS PERFUROCORTANTES, COR ALARANJADO, DE PAPELÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	120	PC	35,83	4.299,60
19	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, COM DIMENSÕES: 91,0 CM DE LARGURA (ABERTA) POR 91,0 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE, TEXTURA MACIA, COM TRAMA DE 09 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE E IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, COMPOSTA POR 8 DOBRAS, TODAS PARA DENTRO, SEM PRESENÇA DE FIOS SOLTOS E FIAPOS, TRAMA FECHADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA SOBRE SI. PRODUTO APIROGÊNICO E ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	500	RL	41,00	20.500,00
20	COPO DOSADOR DE POLIPROPILENO ATÓXICO, BPA-BISPHENOL FREE, GRADUADO DE 5 EM 5 ML, CAPACIDADE 60 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO E BORDA SUAVEMENTE ARREDONDADA.	2000	PC	4,47	8.940,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 18G EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRI FACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE ACIDENTES BIOLÓGICOS, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPAS PROVIDAS DE FILTRO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA. MEDINDO DE 4,5 CM ATÉ 5,1 CM (LONGO) DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000	PC	3,00	12.000,00
22	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE SINAL NEUROFISIOLÓGICO EM EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, COM DIMENSÕES: DIÂMETRO 0,35 MM, COMPRIMENTO 40,0 MM, DIÂMETRO DO SENSOR 0,15 MM, ÁREA DE REGISTRO 0,07 MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FIBRA ÚNICA, COM SENSOR TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL E ISOLAMENTO DE POLIETERSULFONA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DOAR 01 UNIDADE DE CABO COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM 100,0 CM DE COMPRIMENTO, REUTILIZÁVEL, COM CONECTOR PENTAPOLAR, A CADA ENTREGA DE UM TOTAL DE 600 UNIDADES DE AGULHAS.	200	PC	26,50	5.300,00
23	ELETRODO DE CONTATO DE SUPERFÍCIE PARA ELETROENCEFALOGRAMA COMPOSTO POR FIO COM 1,22 M DE COMPRIMENTO, LEVE, FLEXÍVEL, ÓTIMA CONDUTIVIDADE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE POSSUI PINO INJETADO TIPO TP, CONCHA BANHADA A OURO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	150	PC	74,76	11.214,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
24	EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ISENTO DE LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150,0 CM E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) APROXIMADO DE 15,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM TAMPA PROTETORA, PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO LOCALIZADA NO SEGMENTO DO TUBO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MICROGOTAS (60 GOTAS/MINUTO) COM FILTRO DE 15,0 ?M, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22 M. NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE HÁ CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	300	PC	3,15	945,00
25	EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA PARA DIÁLISE PERITONEAL, LONGA PERMANÊNCIA, COMPRIMENTO MÍNIMO 15,0 CM, DIÂMETRO DE 6", COM TWIST-CLAMP, CONECTOR FÊMEA DE TRAVA / ABRAÇADEIRA ON-OFF, TUBO E CONECTOR LUER LOCK MACHO ROSQUEÁVEL COM TAMPA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	PC	280,00	14.000,00
26	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA, MULTIVIAS (04 VIAS). CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CALIBROSO, CONEXÃO PARA O CANAL DE TRABALHO COM TAMPA NA EXTREMIDADE. NO SEGMENTO DO TUBO CENTRAL HÁ CLAMP CORTA-FLUXO, 04 EXTENSÕES EM Y, EM CADA UMA DELAS POSSUI CLAMP CORTA-FLUXO E PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	1200	PC	15,65	18.780,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
27	ESPAÇADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TIPO EXPANSÍVEL, FORMATO CÔNICO, ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E SAÍDA DE AR, CÂMARA COM VOLUME APROXIMADO DE 250 ML	25	PC	81,12	2.028,00
28	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE 25 (75% DE COPOLÍMERO DE GLICOLIDA E 25% DE CAPROLACTONA), COM COBERTURA ANTIMICROBIANA, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 5-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA DE CORTE REVERSO COM PERFIL DE TRIÂNGULO CÔNCAVO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO	420	EV	22,40	9.408,00
29	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 6-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS NEGRAS PARA MELHOR VISIBILIDADE NA PENETRAÇÃO TECIDUAL. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 13,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO	240	EV	23,63	5.671,20
30	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 5, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI UMA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 48,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO	144	EV	56,65	8.157,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTÉM 04 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO				
31	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 7-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO	72	EV	64,90	4.672,80
32	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 6-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 8,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/4 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	24	EV	72,05	1.729,20
33	FIO MALLEÁVEL PARA CERCLAGEM (USO EM FIXAÇÃO ÓSSEA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM F 138 (CONFORME NBR ISO 5832-1) COM DIÂMETRO DE 1,0 MM E 1 METRO DE COMPRIMENTO. DEVE SUPOSTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134° C. TODO O CONJUNTO DEVE SER BIOCOMPATÍVEL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	100	PC	179,00	17.900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
34	FIO MALEÁVEL PARA CERCLAGEM (USO EM FIXAÇÃO ÓSSEA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM F 138 (CONFORME NBR ISO 5832-1) COM DIÂMETRO DE 1,2 MM E 1 METRO DE COMPRIMENTO. DEVE SUPOSTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134° C. TODO O CONJUNTO DEVE SER BIOCAMPATÍVEL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	110	PC	179,00	19.690,00
35	FIO GUIA PARA ANGIOGRAFIA TEFLONADO, NÚCLEO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM RECOBRIMENTO EM TEFLON EM TODA A CORDA, PONTA MALEÁVEL EM J, RADIOPACO. DIMENSÕES: CALIBRE 0,035", COMPRIMENTO 180,0 CM. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM CONECTOR DISTAL UNIVERSAL PARA SERINGAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	PC	215,00	21.500,00
36	FIO STEIMMANN 3,0 X 300 MM	100	PC	11,74	1.174,00
37	FIO STEIMMANN 3,5 X 300 MM	70	PC	9,33	653,10
38	FIO STEIMMANN 4,0 X 300 MM	90	PC	25,22	2.269,80
39	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS E FIXAÇÕES, CONFECCIONADA EM RAYON E POLIÉSTER NÃO-TECIDOS, CORTE BIDIRECIONAL UNIFORME, COM UMA FACE COBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E URETANO SEM USO DE SOLVENTES, ÓTIMA ADESÃO INICIAL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,0 MM X 10,0 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	40	RL	3,00	120,00
40	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS E FIXAÇÕES, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, POROSA, SUAVE, MACIA, PICOTADA A INTERVALOS REGULARES DE APROXIMADAMENTE 5,0 CM, UMA FACE POSSUI ADESIVO DE ACRILATO. ISENTA DE LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,0 CM X 4,5 METROS, COM CAPA E CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	240	RL	78,80	18.912,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
41	FITA INDICADORA PARA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA DO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL ORTOFTALALDEÍDO (FRASCO COM 15 FITAS).	120	FR	219,25	26.310,00
42	FORMOL 37% (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS)	960	LT	18,87	18.115,20
43	FRASCO COLETOR DE SECRECAO CIRURGICA 3.500 ML DESCARTAVEL.	80	PC	26,28	2.102,40
44	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO - PARA AVALIAÇÃO EM 48 HORAS DE INCUBAÇÃO. TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44,0 MM DE ALTURA E 8,5 MM DE DIÂMETRO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA COM INDICADOR QUÍMICO REATIVO A FORMALDEÍDO (MUDA COLORAÇÃO DE MARROM PARA VERDE), LOTE E DATA DE VALIDADE. INTERNAMENTE HÁ AMPOLA DE VIDRO COM MEIO DE CULTURA E PORTADOR CIRCULAR COM ESPOROS EM UMA POPULAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 106 DE ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 INOCULADOS EM TIRA DE POLIPROPILENO. A COR INICIAL DEVE SER PREFERENCIALMENTE NA COR PÚRPURA E VIRAR PARA AMARELO SE HOVER O CRESCIMENTO DE ESPOROS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 11138-1 E ISO 11138-5. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÕES DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO.	12	PC	1.800,00	21.600,00
45	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM, NO MÍNIMO, 1000 UNIDADES DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS CIRCULARES IMPRESSAS COM TINTA INDICADORAS. MEDIDA DE CADA ETIQUETA: 15,0 MM DE DIÂMETRO. CONTÉM REAGENTE IDENTIFICADO NA COLORAÇÃO INICIAL MARROM E DEVE MUDAR PARA COLORAÇÃO FINAL VERDE. LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS TÓXICOS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. PRODUTO DE USO ÚNICO. NO ROLO DEVE CONSTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALADO EM CAIXA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÕES DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	15	PC	4,23	63,45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
46	INDICADOR QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HELIX-PCD PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO EM ARTIGOS COM LÚMEN. INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DO REAGENTE QUÍMICO AO FORMALDEÍDO. CONTÉM REAGENTE IDENTIFICADO NA COLORAÇÃO INICIAL MARRON E DEVEM MUDAR PARA COLORAÇÃO FINAL VERDE. MEDIDAS: 71,0 MM X 10,0 MM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 9001:2008, ISO 13485:2005 E ISO 11140-1:2009. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, ACOMPANHADO DE 01 DISPOSITIVO PCD (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO): CÁPSULA DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCADA QUE PERMITE ALOJAR A FITA COM INDICADOR QUÍMICO, CONECTADA A UM TUBO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 1,5 MM DE COMPRIMENTO E 2,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM APENAS UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA PARA SAÍDA DE AR E ENTRADA DE AGENTE ESTERILIZANTE. CAIXA DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÕES DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	8	PC	23,82	190,56
47	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, USO INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO. CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DO REAGENTE QUÍMICO AO FORMALDEÍDO. CONTÉM REAGENTE IDENTIFICADO NA COLORAÇÃO INICIAL MARRON E DEVEM MUDAR PARA COLORAÇÃO FINAL VERDE. PRODUTO DE USO ÚNICO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. NA TIRA DEVE CONSTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ESPAÇO PARA A ESCRITA DE INFORMAÇÕES: Nº DO CICLO, NOME DO OPERADOR E DATA. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÕES DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	12	PC	1,54	18,48
48	INTRODUTOR PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA NEONATAL E INSERÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DE 1.9 FR, COMPOSTO POR AGULHA E CATETER DE POLIETILENO, DO TIPO BI-PARTÍVEL. DIMENSÕES: CALIBRE 26 G (1.9 FR) X 1,9 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	100	PC	282,40	28.240,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
49	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA COM 14 FR, COMPOSTO DE SONDA DE ALIMENTAÇÃO, BOTÃO DE REPARO GÁSTRICO, TROCATER DE PUNÇÃO, CORDÃO DE TRAÇÃO, ACESSÓRIO EXTERNO PARA FECHAMENTO.	20	KT	740,00	14.800,00
50	KIT LIGADURA ELÁSTICA, COM DOIS TAMBORES CONTENDO 6 ELÁSTICOS EM CADA TAMBOR.(USO EM ENDOSCOPIA)	120	KT	3.030,30	363.636,00
51	VITRECTOMIA KIT COMPLETO CONTENDO: 01 PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PAINEL, 01 SERINGA DE 20ML, 01 LINHA PARA TROCA DE FLUIDO AR COM TORNEIRA E FILTRO PARA GÁS, 01 EQUIPO DE SORO, 01 CASSETE, 01 SONDA PARA VITRECTOMIA 23 GA, SONDA PARA ILUMINAÇÃO, 01 ESTOJO COM PLUG ESCLERAL, TROCATER PRETO, CÂNULA PARA INFUSÃO COM ESTOJO E CONEXÕES. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO.	30	KT	3.600,00	108.000,00
52	LAMINA DE BISTURI N. 21	1000	PC	0,32	320,00
53	LAMINULA DE VIDRO 24 X 40 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	120	CX	4,80	576,00
54	MACACÃO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO DE FINAS FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO COM GRAMATURA 40,0 G/M². POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA; COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADAS DO MESMO MATERIAL, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA A PEÇA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL (PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AR), ANTIESTÁTICO, NÃO SOLTA FIAPOS, PESO APROXIMADO 142 GRAMAS, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS OU VAPORIZADAS, IMPEDE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS MICROSCÓPICAS MAIORES QUE 1,0 MÍCRO. FABRICADO NA COR BRANCA PARA PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE MANCHAS E SUJIDADES. TAMANHO G. DEVE FORNECER GRAU DE PROTEÇÃO TIPO 5 E 6 PELA NORMA ISO 16602:2007. PRODUTO DESCARTÁVEL, REUSO LIMITADO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	150	PC	32,06	4.809,00
55	MACACÃO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO DE FINAS FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO COM GRAMATURA 40,0 G/M². POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA; COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADAS DO MESMO MATERIAL, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA A PEÇA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL (PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AR), ANTIESTÁTICO, NÃO SOLTA FIAPOS, PESO APROXIMADO 142 GRAMAS, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS OU VAPORIZADAS, IMPEDE A PASSAGEM DE	500	PC	80,00	40.000,00

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952

[licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)

<http://www.licitacoes.ufu.br>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PARTÍCULAS MICROSCÓPICAS MAIORES QUE 1,0 MÍCRON. FABRICADO NA COR BRANCA PARA PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE MANCHAS E SUJIDADES. TAMANHO XG. DEVE FORNECER GRAU DE PROTEÇÃO TIPO 5 E 6 PELA NORMA ISO 16602:2007. PRODUTO DESCARTÁVEL, REUSO LIMITADO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
56	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 20 CM X 25 M.	25	RL	17,40	435,00
57	MASCARA DE FIXACAO TERMOPLASTICA TAMANHO 9" X 14" X 3,2 MM (MT-APU-14)	250	PC	905,00	226.250,00
58	OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL, COM FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: MANTA DE ALGODÃO PURIFICADO, ENVOLTO EM UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO, CONTENDO 01 UNIDADE. TAMANHO 5,5 CM X 7,0 CM	1400	PC	6,50	9.100,00
59	PATCH DE PERICARDIO BOVINO, TAMANHO 11 X 6 CM AREA 66 CM², ESPESSURA 0,36 MM	50	PC	112,82	5.641,00
60	PROTESE TEFLON, PLATINA TIPO STAMM 0,4 X 6,0 MM (PROTESE DE ESTAPEDECTOMIA)	15	PC	2.600,00	39.000,00
61	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO E FEMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTAVEL, LATEX FREE, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	60000	PC	0,30	18.000,00
62	CARTUCHO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, COR BRANCA, TAMANHO PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA HC100. BOBINA COM 300 PULSEIRAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1" (25,4 MM) X 7" (177,8 MM), FECHAMENTO ADESIVO AJUSTÁVEL. PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E A IMPRESSÃO RESISTENTE AO CONTATO COM ANTISSEPTICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALADO EM CAIXA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O CARTUCHO DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	22	UN	329,65	7.252,30
63	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL 500ML, REUTILIZAVÉL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVÁVEL), E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DÊSMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM	80	PC	228,95	18.316,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL INFANTIL, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 600ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT. REGISTRO ANVISA.				
64	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 1 ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA . DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	25000 0	PC	0,40	100.000,00
65	SERINGA PARA INFUSÃO DE CONTRASTE EM BOMBA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 1200 PSI, BICO COM PONTA LUER LOCK, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 150,0 ML, ÊMBOLO COM CONECTOR, COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE LIEBEL - FLARSHEIM - MODELO ANGIOMAT ILLUMENA - REFERÊNCIA 903300D. ACOMPANHA TUBO EM J DE ENCHIMENTO RÁPIDO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	100	PC	57,10	5.710,00
66	SERINGA PARA INSULINA CAPACIDADE 100 UI COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA AO CORPO DA SERINGA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL COM FORMATO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANDO ATIVADO DESLIZA FACILMENTE SOBRE O CILINDRO DA SERINGA EM DIREÇÃO À AGULHA, RECOBRINDO-A TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA	1000	PC	2,02	2.020,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.				
67	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO EM VIDEOLAPAROSCOPIA-EXTENSAO DUPLA EM PVC ATOXICO;CONEXAO GRADUADA PARA ADAPTACAO AO ASPIRADOR E AO VACUO. PONTO INDUTORA PARA ADAPTACAO AOS FRASCOS DE SORO; CLAMPS DESCARTAVEIS	70	PC	255,00	17.850,00
68	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICO/ MEDIASTINAL N.28, COMPOSTO POR DRENO TUBULAR EM PVC CRISTAL, SILICONIZADO COM FILAMENTO RADIOPACO NA COR AZUL EM TODA EXTENÇÃO; FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES DE 2000ML	250	CJ	35,00	8.750,00
69	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICO / MEDIASTINAL Nº10 COMPOSTO POR DRENO TUBULAR EM PVC CRISTAL,SILICONIZADO C/ FILAMENTO RADIOPACO NA COR AZUL EM TODA EXTENSÃO; FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES DE 250ML	40	CJ	23,10	924,00
70	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 6 - PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL, DE CALIBRE 6 FR. PEÇAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE. CONTÉM SONDA DE SILICONE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRADUADA, MEDINDO 30,5 CM DE COMPRIMENTO COM 2,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL. POSSUI LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA SONDA. ADAPTADOR COM CONEXÃO EM "Y" DE 2,5; 3,0 E 3,5 MM. A EXTREMIDADE DISTAL CONTÉM VÁLVULA ERGONÔMICA PARA CONTROLE DO VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR DE VÁCUO COM TAMPA PROTETORA. A EXTREMIDADE PROXIMAL CONTÉM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	60	PC	100,00	6.000,00
71	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE POLIVIDONA 10% DE IODO + 70% ALCOOL FRASCO 100ML	720	FR	2,99	2.152,80
72	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DE USO HOSPITALAR, PRONTA PARA USO, À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%, COM ATIVIDADE BACTERICIDA E FUNGICIDA. DESTINA-SE AO USO EM SISTEMAS MANUAIS E EM REPROCESSADORES ENDOSCÓPICOS AUTOMATIZADOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM ARTIGOS SENSÍVEIS AO CALOR CONFECCIONADOS EM MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E ADESIVOS. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, VOLUME DE 3,78 LITROS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE	120	GL	396,80	47.616,00

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952

[licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)

<http://www.licitacoes.ufu.br>

PE 112- Material Hospitalar, entre outros.doc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E ORIENTAÇÕES SOBRE O USO. PARA VIABILIZAR O DESCARTE DO PRODUTO NO MEIO AMBIENTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PARA CADA GALÃO QUE FOR ADQUIRIDO: 01 FRASCO OU SACHÊ COM PÓ INATIVADOR E NEUTRALIZADOR DA SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO, COMPOSTO POR AMINOÁCIDO GLICINA (BASE LIVRE), ASPECTO FÍSICO PÓ, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA NEUTRALIZAR O VOLUME TOTAL DE SOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DA AÇÃO ANTIMICROBIANA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PARA CADA GALÃO QUE FOR ADQUIRIDO: FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA DA SOLUÇÃO, CONFORME RDC 06 DE 2013, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AVALIAR O PRODUTO DURANTE OS DIAS DE REUTILIZAÇÃO DO MESMO.				
73	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 35 - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 35, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 350,0 MM DE COMPRIMENTO, 11,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	60	PC	430,00	25.800,00
74	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 37 - SONDA ENDO BRONQUIAL DUPLO LUMEN TIPO CARLENS PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 37, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 365,0 MM DE COMPRIMENTO, 13,4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4,7 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E	100	PC	430,00	43.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
75	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 39 - SONDA ENDO BRONQUIAL DUPLO LÚMEN TIPO CARLENS PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 39, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 385,0 MM DE COMPRIMENTO, 14,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	80	PC	430,00	34.400,00
76	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 41 - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 41, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 388,0 MM DE COMPRIMENTO, 15,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 5,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	60	PC	343,00	20.580,00
77	SONDA ESOFAGICA N. 10 (FUCHET)	140	PC	102,16	14.302,40
78	SONDA RETAL NELATON, ESTERIL, N. 32, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENIO.	140	PC	2,55	357,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 MM, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12,3 MM, COMPRIMENTO 330,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ	50	PC	6,34	317,00

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952

[licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)

<http://www.licitacoes.ufu.br>

PE 112- Material Hospitalar, entre outros.doc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	<p>CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
80	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL NORTE NASAL PRÉ-FORMADA COM BALÃO, CALIBRE 6,5 MM, FORMATO ANATÔMICO CURVADA EM "S". CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL SILICONIZADO E MALEÁVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE, PONTA DISTAL BISELADA COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM BALÃO PROFILE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	50	PC	88,05	4.402,50
81	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL NORTE NASAL PRÉ-FORMADA COM BALÃO, CALIBRE 7,0 MM, FORMATO ANATÔMICO CURVADA EM "S". CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL SILICONIZADO E MALEÁVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE, PONTA DISTAL BISELADA COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM BALÃO PROFILE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	80	PC	65,94	5.275,20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
82	TUBO ENDOTRAQUEAL NORTE NASAL PRÉ-FORMADA COM BALÃO, CALIBRE 7,5 MM, FORMATO ANATÔMICO CURVADA EM "S". CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL SILICONIZADO E MALEÁVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE, PONTA DISTAL BISELADA COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM BALÃO PROFILE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, CONECTOR COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.	100	PC	65,94	6.594,00
83	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5, UMA VIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 7,4 MM, COMPRIMENTO 280,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	80	PC	9,19	735,20
84	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,5, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,8 MM, COMPRIMENTO 300,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES FINAS E RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL	40	PC	7,56	302,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
85	TUBO TRAQUEAL EM T ADULTO - GRANDE 12MM	15	PC	545,00	8.175,00
86	MICROFILTRO COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL AQUAUÑO PARA ENCAIXE EM CARÇAÇA DE 20 POLEGADAS DE ALTURA E 2.5 POLEGADAS DE DIÂMETRO EXTERNO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LISO PURO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, SEM ADITIVOS, ADESIVOS OU LUBRIFICANTES, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 1 MICRON, VAZÃO MÁXIMA DE 1500 LITROS/HORA, PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA DE 120 PSI/ 7KGF /CM², COM DIMENSÕES DE 8 CM DE LARGURA, 50 CM DE ALTURA, 8 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 234 G, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 3 MESES OU CAPAZ DE FILTRAR NO MÍNIMO 6000 LITROS DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	PC	25,13	6.282,50
87	MICROFILTRO COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL AQUAUÑO PARA ENCAIXE EM CARÇAÇA DE 20 POLEGADAS DE ALTURA E 2.5 POLEGADAS DE DIÂMETRO EXTERNO. FABRICADO COM CARVÃO EM BLOCO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, SEM ADITIVOS, ADESIVOS OU LUBRIFICANTES, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 5 MICRA, COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES DO PERFIL, VAZÃO MÁXIMA DE 720 LITROS/HORA, PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA DE 100 PSI/ 7KGF /CM², CAPACIDADE MÍNIMA DE 85% DE RETENÇÃO DE CLORO, COM DIMENSÕES DE 7 CM DE LARGURA, 50 CM DE ALTURA, 7 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 895 G, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6 MESES OU CAPAZ DE FILTRAR NO MÍNIMO 6000 LITROS DE ÁGUA. ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO COMPACTO NÃO PERMITINDO A CRIAÇÃO DE CANAIS, FLUIDIFICAÇÃO OU LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS DE CARVÃO, CAPAZ DE RETER O CLORO,	250	PC	74,15	18.537,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	REMOVER SABORES, ODORES E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.				
88	MICROFILTRO COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL AQUAUNO PARA ENCAIXE EM CARÇAÇA DE 20 POLEGADAS DE ALTURA E 2.5 POLEGADAS DE DIÂMETRO EXTERNO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PLISSADO PURO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, SEM ADITIVOS, ADESIVOS OU LUBRIFICANTES, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 30 MICRA, COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES DO PERFIL, VAZÃO MÁXIMA DE 3180 LITROS/HORA, PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA DE 100 PSI/ 7KGF /CM <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES DE 7 CM DE LARGURA, 50 CM DE ALTURA, 7 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 240 G, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 6 MESES OU CAPAZ DE FILTRAR NO MÍNIMO 6000 LITROS DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	PC	77,46	19.365,00
89	MICROFILTRO COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL VEXER, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LISO PURO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 1 MÍCRON, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25.1 CM, DIÂMETRO INTERNO DE 2.7 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 6.4 CM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	PC	13,22	3.305,00
90	MICROFILTRO COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL VEXER, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LISO PURO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 1 MÍCRON, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25.1 CM, DIÂMETRO INTERNO DE 2.7 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 6.4 CM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	PC	13,22	3.305,00
91	MICROFILTRO CILÍNDRICA COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL VEXER, CONFECCIONADO EM CARVÃO ATIVO, NA COR BRANCA, FORMA CILÍNDRICA, COM CAPACIDADE PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO MAIORES QUE 5 MICRA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25.1 CM, DIÂMETRO INTERNO DE 2.7 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 6.4 CM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	250	PC	41,49	10.372,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
92	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSLÚCIDO, ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DE 2,0 METROS, PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) ENTRE 18,0 E 20,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI PONTA PERFURANTE PADRÃO PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO DE 0,22M, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO), PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE HÁ ADAPTADOR ESCALONADO PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS DE VIA ENTERAL, COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. CASO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO COMERCIALIZE APENAS O EQUIPO COM CONECTOR EM CRUZ (PARA BOLSA ENTERAL DE SISTEMA FECHADO), A MESMA DEVERÁ FORNECER 01 ADAPTADOR PARA CONEXÃO EM SISTEMA ABERTO REFERENTE A CADA EQUIPO QUE FOR ADQUIRIDO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS DEDICADAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONFORME DESCRITO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	32400	PC	12,40	401.760,00
93	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, TUBO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E POLIURETANO, ISENTO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), ISENTO DE DEHP (PLASTIFICANTE FTALATO DE DI-2-ETILHEXILA) E LÁTEX, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 2,7 METROS E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) DE 25,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI DISPOSITIVO PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, TAMPA PROTETORA, VÁLVULA DE ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE 0,22M; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO) COM FILTRO INTERNO DE 15M; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO; FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM LINHA COM MEMBRANA MICROPOROSA DE 0,2M QUE RETÉM BACTÉRIAS, FUNGOS E PARTÍCULAS; CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK ROTATIVO E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO, COM TAMPA PROTETORA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DE	2500	PC	20,60	51.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.				
94	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FOTOSSENSÍVEL (ÂMBAR), ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 2,8 METROS E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) DE 25,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI DISPOSITIVO PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, TAMPA PROTETORA, VÁLVULA DE ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE 0,22M; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO) COM FILTRO INTERNO DE 15M; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO; CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK ROTATIVO E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO, COM TAMPA PROTETORA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. DEVERÁ ACOMPANHAR SACO PLÁSTICO PROTETOR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COMPATÍVEL COM FRASCO DE 1.000 ML. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONFORME DESCRITO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	8000	PC	28,00	224.000,00
95	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 2,6 METROS E PRIMING (VOLUME DE PREENCHIMENTO) DE 24,0 ML. NA EXTREMIDADE DISTAL POSSUI DISPOSITIVO PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, TAMPA PROTETORA, VÁLVULA DE ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE 0,22 MICROLITROS; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO) COM FILTRO INTERNO DE 15 MICROLITROS; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO; CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK ROTATIVO E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO, COM TAMPA PROTETORA	50000	PC	17,50	875.000,00

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55.34.3239.4896 / 4848 / 4882 / 4952

[licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br)

<http://www.licitacoes.ufu.br>

PE 112- Material Hospitalar, entre outros.doc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONFORME DESCRITO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.				
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b> R\$ 1.378.400,00				

**13. A Licitante Vencedora** deverá fornecer sem nenhum ônus, em regime de comodato os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ANUAL
Bomba de Infusão Peristáltica Linear – Aparelho Microprocessado, utilizado para infusão programada de agentes terapêuticos líquidos em pacientes no ambiente hospitalar, utilizando equipo descartável.	PC	500
Bomba de Infusão Peristáltica Linear – Dedicada a dieta enteral.	PC	150

#### 14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**14.1. Na Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.





## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: /20

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 112/2017

Processo: 23117.005663/2017-65

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017, publicada no de /20, processo administrativo nº 23117.005663/2017-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material hospitalar: agulhas, avental cirúrgico, equipos, entre outros, incluindo a cessão de equipamentos, em regime de comodato**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 112/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( )  
vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, de de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO COMODATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DE Nº /201 , QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO COMODANTE, A EMPRESA**

**Processo:** 23117.005663/2017-65

**Pregão Eletrônico:** 112/2017

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a unidade gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na cidade , Estado de , na rua , nº , Bairro , CEP , doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. , portador da Carteira de Identidade n.º , expedida pela , e inscrito no CPF sob o nº , perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de cessão de equipamentos em comodato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005663/2017-65, na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2017, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **COMODANTE**, na condição de proprietária, empresta à **COMODATÁRIA**, sem nenhum ônus, o(s) seguinte(s) equipamento(s):

1.2. .



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

- 2.1. A **COMODANTE** fornecerá o objeto acima, observando as condições estabelecidas no Caderno de Especificações, parte integrante deste Instrumento, como se aqui estivesse integralmente transcrito e nos demais documentos que instruem o processo licitatório de nº 23117.005663/2017-65.
- 2.2. A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar os bens emprestados, como se seus próprios fossem.
- 2.3. Na vigência do contrato, os custos de manutenção e de eventuais reparos serão obrigação da **COMODANTE**, inclusive reposição de peças, incluídas despesas com fretes de remessa e retorno de possíveis consertos.
- 2.4. Em caso de uso indevido e em desconformidade com as instruções do fabricante do equipamento, todas as despesas serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.
- 2.5. A **COMODATÁRIA** não poderá fazer nenhuma alteração ou modificação nos bens que ora lhe são emprestados, salvo se autorizado pela **COMODANTE**, podendo a **COMODANTE**, por si ou procurador, vistoriar os bens emprestados, a qualquer tempo.
- 2.6. No ato de recebimento do objeto deste Instrumento, será lavrado e assinado pelas partes, um termo de recebimento no qual constará a descrição completa das condições em que se encontram os equipamentos, declarando se novos ou usados, o estado geral de conservação, a forma com que se encontram embalados, a presença ou não de manuais de instruções do fabricante, a existência ou não de lacres de inviolabilidade, número de série, entre outras informações necessárias e pertinente à contratação.
- 2.6.1. A **COMODATÁRIA** deve restituir os bens emprestados, no fim do contrato, nas mesmas condições em que ora o recebe.
- 2.7. Na hipótese de a **COMODATÁRIA** não restituir os bens emprestados, no término do contrato, ficará sujeita ao disposto no art. 582 do código civil brasileiro, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do contrato está condicionado ao término dos bens adquiridos a serem utilizados.

## CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1. Este contrato poderá ser rescindido, pela **COMODATÁRIA**, caso haja interrupção na aquisição dos produtos registrados em Ata ou ser prorrogado no caso de existirem bens adquiridos a serem utilizados.
- 4.1.1. A **COMODATÁRIA** deverá comunicar a **COMODANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis à necessidade de prorrogação ou rescisão contratual.
- 4.2. O contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:
- 4.2.1. Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;



4.2.2. Falência, concordata, insolvência ou protesto legítimo de título de crédito;

4.2.3. Por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Visando a execução do objeto deste Termo a **COMODANTE** se compromete a:

5.1.1. Atender todas as condições e exigências do Caderno de Especificações;

5.1.2. Arcar com eventuais custos de entrega e de retirada dos bens dados em comodato;

5.1.3. Não rescindir unilateralmente o contrato antes de findo o prazo avençado.

5.2. Visando a execução do objeto deste Termo a **COMODANTE** se compromete a:

5.2.1. Conservar, como se seu própria fora, os equipamentos emprestados, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de dar causa à rescisão do presente contrato;

5.2.2. Operar e usar os equipamentos conforme instruções fornecidas em treinamento pela **COMODANTE**, respondendo pelos danos causados aos equipamentos, devido a sua má utilização;

5.2.3. Devolver os dosadores nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos aparelhos, independentemente de notificação, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a data do término de vigência do Contrato de Comodato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **COMODATÁRIA** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Uberlândia,            de            de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitor

**TESTEMUNHAS:**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Nome:**

**Nome:**